



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

LEI Nº. 1.987/2012 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

“Altera a denominação da Rua Cláudio Santoro, para Rua Mestre Gabriel”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **EDUARDO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua Cláudio Santoro, que passa denominar-se Rua Mestre Gabriel.

Parágrafo Único – Em atenção ao disposto no art. 4-A, inciso I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº. 1.893/2010, as placas deverão conter as informações do anexo I desse projeto.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de nomenclatura de que trata esta Lei devendo atentar para o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº. 1.893/2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de março de 2012.

Vereador EDUARDO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente